DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Legislativos	2
Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER LEGISLATIVO DE FLORÍNEA

Atos Legislativos

Atos

ATO N.º 001/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre revisão do valor do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Florínea, de acordo com o art. 2º da Lei Complementar nº 566/2015 de 02 de Outubro de 2015.

GILMAR APARECIDO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, baixa o Seguinte Ato.

Art. 1º - Fica reajustado em 4,40% (quatro vírgula quarenta por cento), o valor do Auxilio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Florínea, criado através da Lei Complementar nº 566/2015 de 02 de Outubro de 2015, passando a ser de R$ 234,36 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo Único - O reajuste acima foi concedido em consonância com o Artigo 2º da Lei Complementar nº 566/2015, sendo aplicado a variação do Índice do Preço ao Consumidor da FIPE – IPC/FIPE do ano de 2019, mesmo índice de reajuste dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal fixado pela Lei Complementar nº 595/2017, desta data.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador “Mário Pontes”, 18 de Fevereiro de 2020.

Gilmar Aparecido Marques

Presidente

Publicado e registrado no lugar de costume na data supra.

Sidinéia Máximo Ferreira

Assistente Administrativo